



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 084/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR PROGRAMA NA LDO E ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 a seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Programa: 27 – RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir veículo ambulância para o atendimento da secretaria municipal da saúde.

Ação: 1026 – Aquisição de Veículos.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Produto: Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Veículos

Valor Total: R\$ 83.232,00

Recursos Vinculados – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- 4931

Valor: R\$ 65.532,00

Recursos Vinculados – ASPS – 0040

Valor: R\$ 15.000,00

Recursos Vinculados – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde – 4002

Valor: R\$ 2.700,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa – Renovação da Frota - 27

Projeto/Atividade – Aquisição de Veículos – 1.026

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)

Recursos Vinculados – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- 4931

Valor: R\$ 65.532,00

Recursos Vinculados – ASPS – 0040

Valor: R\$ 15.000,00

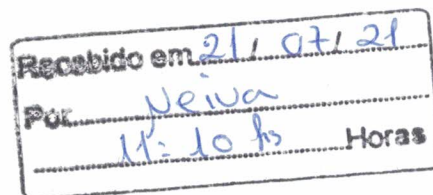
Recursos Vinculados – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde – 4002

Valor: R\$ 2.700,00

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, O **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Recurso Vinculado - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde – 4002 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), também o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) apurados no corrente exercício e também ao **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** vinculado ao recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) apurados no corrente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de julho de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a inclusão de novo programa na LDO visando a aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade da mesma e substituir veículo antigo que vem necessitando de manutenção contínua. Servirá de cobertura financeira para aquisição do referido veículo recursos oriundos do recebimento de emenda parlamentar e de recursos próprios.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Prefeita Municipal em exercício